



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1103

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1103

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 253/2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ESPECIFICA.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 170, de 6 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaimbê, o cargo de Agente do Banco do Povo, conforme segue:

Quant.	Cargo	Padrão	Forma de Ocupação
1	Agente do Banco do Povo	20-T	Designação de servidor efetivo

Parágrafo único. O cargo de Agente do Banco do Povo será ocupado por servidor efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaimbê, mediante designação do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2021.

Guaimbê, 17 de setembro de 2024.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico

realizada no dia 11/09/2024, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede na Avenida Fernando Garcia nº 252 - Bairro Jardim Santa Izabel - CEP 86.990-000 - Marialva - PR, pelo valor total de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

Editais

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2024.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e municipais em geral para participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” conforme preceituam os termos do artigo 36 § 5.º, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012 § 5.º, (O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput).

A audiência vai tratar de assuntos relacionados ao 2.º Quadrimestre de 2024.

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objetos desta AUDIÊNCIA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados na sede da Diretoria Municipal de Saúde ou com o Conselho Municipal de Saúde.

DATA: 24 de setembro de 2024

HORÁRIO: 18h30

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Guaimbê

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n.º 404

Centro - Guaimbê - SP

Município de Guaimbê, SP, em 17 de setembro de 2024.

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1103

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” que tratará de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais, referente ao 2.º quadrimestre de 2024 assegurando o disposto no parágrafo quarto do Artigo 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta **AUDIÊNCIA PÚBLICA** estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal na Contabilidade e no site Oficial do Município.

DATA: 24 de setembro de 2024

HORÁRIO: 19h00

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Guaimbê

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n.º 404

Centro – Guaimbê - SP

Município de Guaimbê, SP, em 17 de setembro de 2024.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1103

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e municipais em geral para participarem da “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” conforme preceituam os termos do artigo 48, parágrafo único, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratará de assuntos pertinentes à proposta e a elaboração da “**LOA – Lei Orçamentária 2025**”, na qual serão colhidas e recebidas sugestões e propostas “**por escrito**”.

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta **AUDIÊNCIA PÚBLICA** estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal na Contabilidade e no site Oficial do Município.

DATA: 24 de setembro de 2024

HORÁRIO: 19h30

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Guaimbê

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n.º 404

Centro – Guaimbê - SP

Município de Guaimbê, SP, em 17 de setembro de 2024.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL

